


**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

001

Solicitação de Compra Nº 913/2023

Solicitante:	ANDRESSA OZELAME	Data da Solicitação:	11/08/2023
Organograma:	1200120101 - Sec. Mulher, Juventude e Terceira Idade		
Local de Entrega:	Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC		
Objeto:	SOLICITO A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE COPOS RETRÁTEIS PARA USO DOS PROFISSIONAIS/SERVIDORES DA SECRETARIA DA MULHER, JUVENTUDE E TERCEIRA IDADE. A AQUISIÇÃO VISA REDUZIR CONSIDERAVELMENTE O USO DE COPOS DESCARTÁVEIS COMO TAMBÉM, EVITAR O DESCARTE DESTES JUNTO AO MEIO AMBIENTE. CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	29916976-1	15,00	UN	COPO RETRÁTIL (DOBRÁVEIS OU COPOS COLAPSÁVEIS), REUTILIZÁVEIS, DE SILICONE COM CAPACIDADE DE 150ML, LIVRE DE BPA, NA COR AZUL ESCURO, CONTENDO TAMPA DE ENCAIXE FABRICADA EM SILICONE, COM UM ADESIVO NA TAMPA COM O LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM.	6,1900	92,85

Preço Total: 92,85

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Xaxim, 11 de Agosto de 2023.

Assinatura do Responsável



SECRETARIA DA MULHER, JUVENTUDE E TERCEIRA IDADE
Governo Municipal de Xaxim

Xaxim, 11 de agosto de 2023.

A/C Departamento de Compras

Solicitamos os produtos abaixo relacionados para manutenção das atividades realizadas pela nossa secretaria.

Produto	Quantidade
Copo retrátil	15 unidades

Atenciosamente,

14/08/2023

X

Joseane Sampaio
Secretária Municipal da Mulher Juventude e T...
Assinado por: JOSEANE SAMPAIO:02731974958



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 907/2023

Solicitante:	Gloria Aparecida Pieresan	Data da Solicitação:	10/08/2023
Organograma:	1000100101 - Sec. de Assistência Social e Habitação		
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO - Sec. Mun. de Assistência Social e Hab. - Rua Santo Antônio, 727 - Bairro Germânico		
Objeto:	SOLICITO A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE COPOS RETRÁTEIS PARA USO DOS PROFISSIONAIS/SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO. A AQUISIÇÃO VISA REDUZIR CONSIDERAVELMENTE O USO DE COPOS DESCARTÁVEIS COMO TAMBÉM, EVITAR O DESCARTE DESTES JUNTO AO MEIO AMBIENTE.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	29916976-1	120,00	UN	COPO RETRÁTIL (DOBRÁVEIS OU COPOS COLAPSÁVEIS), REUTILIZÁVEIS, DE SILICONE COM CAPACIDADE DE 150ML, LIVRE DE BPA, NA COR AZUL ESCURO, CONTENDO TAMPA DE ENCAIXE FABRICADA EM SILICONE, COM UM ADESIVO NA TAMPA COM O LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM.	6,1900	742,80

Preço Total: 742,80

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Gloria
GLORIANAPARECIDAPIERESAN
CPF: 748.110.440-28

Xaxim, 10 de Agosto de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 914/2023

Solicitante:	ANDRESSA OZELAME	Data da Solicitação:	11/08/2023
Organograma:	0800180101 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente		
Local de Entrega:	Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC		
Objeto:	SOLICITO A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE COPOS RETRÁTEIS PARA USO DOS PROFISSIONAIS/SERVIDORES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. A AQUISIÇÃO VISA REDUZIR CONSIDERAVELMENTE O USO DE COPOS DESCARTÁVEIS COMO TAMBÉM, EVITAR O DESCARTE DESTES JUNTO AO MEIO AMBIENTE. CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.		
Justificativa:			
Observações:			
esdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	29916976-1	20,00	UN	COPO RETRÁTIL (DOBRÁVEIS OU COPOS COLAPSÁVEIS), REUTILIZÁVEIS, DE SILICONE COM CAPACIDADE DE 150ML, LIVRE DE BPA, NA COR AZUL ESCURO, CONTENDO TAMPA DE ENCAIXE FABRICADA EM SILICONE, COM UM ADESIVO NA TAMPA COM O LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM.	6,1900	123,80

Preço Total: 123,80

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Xaxim, 11 de Agosto de 2023.


Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE
XAXIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE
Ofício N° 0058/2023.

A/C
ANDRESSA
SETOR COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL

Xaxim SC, 11 de agosto de 2023.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Xaxim, vem por meio deste solicitar ao setor de compras, a compra do item abaixo listado.

ITEM	QUANTIDADE
COPOS RETRÁTIL	20 UNIDADES

Desde já agradecemos, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente.

Simone Tompermaier

Secretaria Agricultura e Meio Ambiente

(49)3353-82

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 912/2023

Solicitante:	ANDRESSA OZELAME	Data da Solicitação:	11/08/2023
Organograma:	1100110101 - Sec. de Esportes e Lazer		
Local de Entrega:	Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC		
Objeto:	SOLICITO A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE COPOS RETRÁTEIS PARA USO DOS PROFISSIONAIS/SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. A AQUISIÇÃO VISA REDUZIR CONSIDERAVELMENTE O USO DE COPOS DESCARTÁVEIS COMO TAMBÉM, EVITAR O DESCARTE DESTES JUNTO AO MEIO AMBIENTE. CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	29916976-1	15,00	UN	COPO RETRÁTIL (DOBRÁVEIS OU COPOS COLAPSÁVEIS), REUTILIZÁVEIS, DE SILICONE COM CAPACIDADE DE 150ML, LIVRE DE BPA, NA COR AZUL ESCURO, CONTENDO TAMPA DE ENCAIXE FABRICADA EM SILICONE, COM UM ADESIVO NA TAMPA COM O LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM.	6,1900	92,85

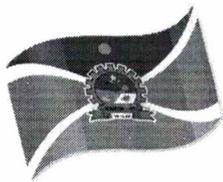
Preço Total: 92,85

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Xaxim, 11 de Agosto de 2023.


Assinatura do Responsável



Ofício nº01/2023

Xaxim - SC, 11 de agosto de 2023.

De: Gelci Guerino Della Corte
SECRETARIO DE ESPORTES
Ao
Departamento de Compras

SOLICITAÇÃO

Venho através deste solicitar a compra de 15 copos para ser usado pelos funcionários da Secretária de Esportes.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima, apreço e agradecimento.

Respeitosamente,

GELCI DELLA CORTE
SECRETARIO DE ESPORTES


**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
 CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
 E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 911/2023

Solicitante:	ANDRESSA OZELAME	Data da Solicitação:	11/08/2023
Organograma:	0400140101 - Sec. de Administração		
Local de Entrega:	Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC		
Objeto:	SOLICITO A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE COPOS RETRÁTEIS PARA USO DOS PROFISSIONAIS/SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SETORES LIGADOS A MESMA. A AQUISIÇÃO VISA REDUZIR CONSIDERAVELMENTE O USO DE COPOS DESCARTÁVEIS COMO TAMBÉM, EVITAR O DESCARTE DESTES JUNTO AO MEIO AMBIENTE. CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	29916976-1	110,00	UN	COPO RETRÁTIL (DOBRÁVEIS OU COPOS COLAPSÁVEIS), REUTILIZÁVEIS, DE SILICONE COM CAPACIDADE DE 150ML, LIVRE DE BPA, NA COR AZUL ESCURO, CONTENDO TAMPA DE ENCAIXE FABRICADA EM SILICONE, COM UM ADESIVO NA TAMPA COM O LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM.	6,1900	680,90

Preço Total: 680,90

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Xaxim, 11 de Agosto de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 915/2023

Solicitante:	ANDRESSA OZELAME	Data da Solicitação:	11/08/2023
Organograma:	0700170101 - Sec. da Infraestrutura		
Local de Entrega:	Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC		
Objeto:	SOLICITO A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE COPOS RETRÁTEIS PARA USO DOS PROFISSIONAIS/SERVIDORES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA A AQUISIÇÃO VISA REDUZIR CONSIDERAVELMENTE O USO DE COPOS DESCARTÁVEIS COMO TAMBÉM, EVITAR O DESCARTE DESTES JUNTO AO MEIO AMBIENTE. CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	29916976-1	90,00	UN	COPO RETRÁTIL (DOBRÁVEIS OU COPOS COLAPSAVEIS), REUTILIZÁVEIS, DE SILICONE COM CAPACIDADE DE 150ML, LIVRE DE BPA, NA COR AZUL ESCURO, CONTENDO TAMPA DE ENCAIXE FABRICADA EM SILICONE, COM UM ADESIVO NA TAMPA COM O LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM.	6,1900	557,10

Preço Total: 557,10

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Xaxim, 11 de Agosto de 2023.


Assinatura do Responsável


**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XAXIM**

Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: (49) 3353-1263
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 127/2023

Solicitante:	Jean Carlos Vieira	Data da Solicitação:	15/08/2023
Organograma:	1600160101 - Sec. de Saúde		
Local de Entrega:	-----Município de Xaxim		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE COPOS RETRÁTIL PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, VISANDO ECONOMIA EM COMPRAS DE COPOS PLÁSTICOS E TAMBÉM MINIMIZAR DANOS AMBIENTAIS COM A DIMINUIÇÃO DO USO DE PLÁSTICO.		
Justificativa:	AQUISIÇÃO DE COPOS RETRÁTIL PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, VISANDO ECONOMIA EM COMPRAS DE COPOS PLÁSTICOS E TAMBÉM MINIMIZAR DANOS AMBIENTAIS COM A DIMINUIÇÃO DO USO DE PLÁSTICO.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	29916976-1	350,00	UN	COPO RETRÁTIL (DOBRÁVEIS OU COPOS COLAPSÁVEIS), REUTILIZÁVEIS, DE SILICONE COM CAPACIDADE DE 150ML, LIVRE DE BPA, NA COR AZUL ESCURO, CONTENDO TAMPA DE ENCAIXE FABRICADA EM SILICONE, COM UM ADESIVO NA TAMPA COM O LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM.	6,1900	2.166,50

Preço Total: 2.166,50

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Xaxim, 15 de Agosto de 2023.

Jean Carlos Vieira
Secretaria Municipal de Saúde Xaxim/SC
Departamento de Compras

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE
XAXIM

Ofício nº 0137/2023 SMS/XX

Xaxim, 14 de agosto de 2023.

AO JEAN VIEIRA
Assessor de Gestão de Compras

A Secretaria da Saúde de Xaxim-SC, cumprimentando-o cordialmente, vem por meio desta solicitar a aquisição de 350 copos dobráveis reutilizáveis, sendo 300 para a Atenção Básica, e mais 50 para o Pronto Atendimento, com o intuito de extinguir a utilização dos copos de plásticos entre os colaboradores.

Atualmente, há um gasto anual considerável com a compra de copos descartáveis. A adoção e uso dos copos reutilizáveis é uma alternativa que possibilita a diminuição imediata dos gastos. Além disso, já é certo que referente a sustentabilidade, esta implementação de copos retráteis por parte da prefeitura, é uma excelente ferramenta de Responsabilidade Ambiental, pois auxilia na diminuição da poluição do País além de gerar uma economia melhor aos cofres públicos.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nestes Termos;
Pede Deferimento

Atenciosamente;


Cleveson Luiz Frigo
Secretário Municipal de Saúde

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 897/2023

Solicitante:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Data da Solicitação:	08/08/2023
Organograma:	0600160101 - Sec. da Educação e Cultura		
Local de Entrega:	Sec. da Educação e Cultura		
Objeto:	SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE COPOS RETRATEIS PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	29916976-1	650,00	UN	COPO RETRATIL (DOBRÁVEIS OU COPOS COLAPSÁVEIS), REUTILIZÁVEIS, DE SILICONE COM CAPACIDADE DE 150ML, LIVRE DE BPA, NA COR AZUL ESCURO, CONTENDO TAMPA DE ENCAIXE FABRICADA EM SILICONE, COM UM ADESIVO NA TAMPA COM O LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM.	6,1900	4.023,50

Preço Total: 4.023,50

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Xaxim, 08 de Agosto de 2023.

Secretária da Secretaria de
Educação e Cultura Xaxim- SC
Isabel Frantz Canalle
CPF: 866.699.800-87

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Xaxim, 08 de agosto de 2023.

Ao Setor Jurídico;

JUSTIFICATIVA

Assunto: **Aquisição de copos retráteis;**

Cumprimentando-os cordialmente, vimos, por intermédio deste, apresentar justificativa sobre a necessidade de aquisição de copos retráteis;

Considerando que a Secretaria de Educação realiza vários eventos anuais como: formação de para professores e gestores, fórum da Educação entre outros;

Considerando que atualmente para água, café ou chá disponibilizados copos plásticos, que isso se torna desperdício e não é um meio sustentável para a natureza;

Considerando que com essa aquisição iremos contribuir com a sustentabilidade e com a conscientização dos profissionais e também vai gerar economia financeira;

A aquisição destes copos sustentáveis antes citados se faz necessário e oportuno visando a sustentabilidade, conscientização e economia para o município, para a natureza e para a população.

Respeitosamente,

Secretária da Secretaria de
Educação e Cultura Xaxim - SC
Isabel Frantz Canalle
CPF: 838.699.800-87
Isabel Frantz Canalle
Secretária Municipal de Educação e Cultura



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Educação e Cultura 011/2022

Para suprir a necessidade já apontada no ETP-Estudo Técnico Preliminar nº011/2023, faz-se necessária a aquisição de copos retráteis conhecidos também como dobráveis ou copos colapsáveis, reutilizáveis de silicone a serem utilizados pelos servidores em cursos, palestras, reuniões e para o uso cotidiano. A aquisição poderá haver aumento quantitativo dentro do percentual que a legislação permitir.

Considerando a quantidade de profissionais atuantes na Secretaria Município de Educação e Cultura, estima-se a aquisição de 650 copos retráteis, reutilizáveis de silicone com capacidade de 150ml, livre de BPA, contendo tampa de encaixe fabricada em silicone, com adesivo da logomarca da Prefeitura Municipal de Xaxim de acordo com a imagem ilustrativa em anexo. Tendo em vista que, se trata de um projeto a ser adotado pelas demais secretarias do Município, totalizando em média 12.000 unidades que serão solicitadas pelas respectivas secretarias de acordo com a necessidade e o número de servidores de cada uma.

Através do levantamento realizado, conclui-se que a solução mais viável é aquisição de copos retráteis gerando economia de custo significativa em relação ao uso de copos descartáveis. Embora o custo inicial de um copo retrátil pode ser mais alto do que o de um copo descartável, os copos retráteis são projetados para serem reutilizados, o que pode levar a economias significativas ao longo do tempo. Em contraste, os copos descartáveis são de uso único.

Para ser contratada, entende-se que a empresa deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a. A contratada terá 15 (quinze) dias de prazo após o envio da AF-Autorização de Fornecimento;
- b. O bem deverá ser entregue no local descrito respeitando a descrição;
- c. O bem deverá atender as especificações em anexo.



PREFEITURA DE
XAXIM

Item	Descrição	Quantidades	Unidade
1	<p>Copo retrátil (dobráveis ou copos colapsáveis), reutilizáveis, de silicone com capacidade de 150ml, livre de BPA, na cor AZUL ESCURO, contendo tampa de encaixe fabricada em silicone, com um adesivo na tampa com o logo da Prefeitura Municipal de Xaxim.</p>  <p>(imagem ilustrativa)</p> 	650	Unidades

Para a fiscalização do objeto, registra-se que o Município de Xaxim conta atualmente com um servidor (Egon Henrique da Silva Casarin, matrícula nº 9651) que possui capacidade técnica para exercer tal função, observando a qualidade/descrição do produto, e fazendo um breve relatório e fotos dos bens que foram obtidos.

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



O pagamento será realizado após o recebimento do produto, após verificação que atende as especificações exigidas para o produto, e a empresa enviar a NF-nota fiscal que seguirá o cronograma de pagamentos de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 010/2022 que estabelece o Calendário de Pagamentos pela Administração Municipal de Xaxim/SC, que tem prazo de 15 (quinze) dias, após o envio da nota fiscal para o setor da administração da prefeitura municipal de Xaxim.

A presente aquisição será na modalidade de processo licitatório pregão presencial.

O valor para a aquisição foi estimado com base em pesquisas feitas diretamente com fornecedores. Sendo sugerido lançar o processo licitatório com base no valor médio dos preços obtidos, (orçamentos em anexo).

Item	Fornecedores	Valor unitário
1	BCS COMERCIO DE BRINDES LTDA.	R\$ 7,68
2	DALL ALBA E CIA LTDA.	R\$ 5,89
3	TOCA BRINDES PERSONALIZADO	R\$ 5,00
VALOR TOTAL MÉDIO		R\$ 6,19

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Despesa	19
Órgão	06.000 Departamento da Educação
Unidade	06.001-Secretaria da Educação e cultura
Função	12-Educação
Subfunção	361-Ensino Fundamental
Programa	1201-desenvolvimento Educacional
Ação	2041-Manutenção as Atividades do Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00
Recurso	1.500.1001.100100- Recurso Ordinário - Educação



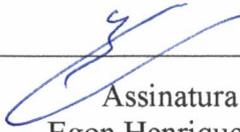
A entrega do material deverá ser feita em dias úteis, das 7h 30min às 11h 30min e das 13h às 17h no endereço descrito abaixo.

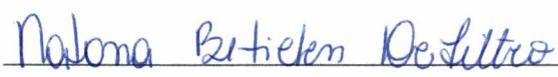
LOCAL	ENDEREÇO
Secretaria de educação e cultura	Rua Achuiles Biasotto, 122 - Guarany, Xaxim - SC, 89825-000


Secretaria de **Secretaria de**
Educação e **Cultura Xaxim- SC**
Isabel Frantz Canalle
CPF: 838.699.800-87

Gestora da Secretaria de Educação e Cultura
Isabel Frantz Canalle
838.699.800-87

Egon Henrique da Silva Casarin
CPF: 051.962.709-14


Assinatura do (a) Fiscal
Egon Henrique da Silva Casarin
051.962.709-14



Responsável pela elaboração do Termo de Referência.
Natana Betielen Defiltro
066.521.469-32

Xaxim, 07 de agosto de 2023.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 011/2023

Secretaria de Educação e Cultura

O município de Xaxim junto as demais Secretarias do Município necessitam de copos retráteis conhecidos também como dobráveis ou copos colapsáveis, reutilizáveis de silicone a serem utilizados pelos servidores em cursos, palestras, reuniões e para o uso cotidiano.

O Município de Xaxim ainda não dispõe de Plano de Contratações Anual – PCA. Deste modo, não há como demonstrar a previsão de contratação para suprir a necessidade no referido instrumento. Entretanto, ressalta-se que se trata de documento facultativo conforme inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Através do levantamento realizado, conclui-se que a solução mais viável é aquisição de copos retráteis gerando economia de custo significativa em relação ao uso de copos descartáveis. Embora o custo inicial de um copo retrátil pode ser mais alto do que o de um copo descartável, os copos retráteis são projetados para serem reutilizados, o que pode levar a economias significativas ao longo prazo. Em contraste, os copos descartáveis são de uso único.

Para ser contratada, entende-se que a empresa deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a. A contratada terá 15 (quinze) dias de prazo após o envio da AF-Autorização de Fornecimento;
- b. O bem deverá ser entregue no local descrito respeitando a descrição;
- c. O bem deverá atender as especificações em anexo.

Considerando a quantidade de profissionais atuantes na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, estima-se a aquisição de 650 copos retráteis, reutilizáveis de silicone. Tendo em vista que, se trata de um projeto a ser adotado pelas demais secretarias do Município, totalizando em média 12.000 unidades que serão solicitadas pelas respectivas secretarias de acordo com a necessidade e o número de servidores de cada uma.



O valor para a aquisição foi estimado com base em pesquisas feitas diretamente com fornecedores. Sendo sugerido lançar o processo licitatório com base no valor médio dos preços obtidos. Os documentos referentes a esta pesquisa de preços encontram-se em anexo.

A empresa que irá fornecer os copos retráteis deverá atender os prazos, padrão de qualidade, especificações citadas e demais definições estabelecidas pelo contratante. A descrição pormenorizada do objeto encontra-se em anexo.

Ressalta-se que a arte e estampa referentes, atendente padronização da logomarca da Prefeitura Municipal conforme anexada na especificação abaixo.

Entende-se como possível que apenas uma empresa disponibilize o material.

Com a aquisição de copos retráteis de silicone entende-se que haverá redução na utilização de copos descartáveis proporcionando economia de custos significativos para o Município, reduzindo o desperdício. Em um evento como o Fórum da educação, por exemplo, com a participação de aproximadamente 700 servidores, utilizaria em média um copo descartável por pessoa, sendo que essa seria apenas uma estimativa. A troca de copos descartáveis por copos retráteis é uma excelente forma de reduzir o impacto ambiental e estimular práticas mais sustentáveis. Com a devida conscientização e organização, é possível implementar essa solução de maneira eficaz e benéfica para todos. Além do mais a troca de copos descartáveis por copos retráteis pode gerar economias financeiras diretas, reduzindo custos indiretos associados ao descarte de resíduos. São projetados para suportar o uso diário e durar por um longo período, tornando-os uma opção econômica a longo prazo.

Para a fiscalização do objeto, registra-se que o Município de Xaxim conta atualmente com um servidor (Egon Henrique da Silva Casarin, matrícula nº 9651) que possui capacidade técnica para exercer tal função, observando a qualidade/descrição do produto, e fazendo um breve relatório e fotos dos bens que foram obtidos.

Após realização de estudos de impacto ambiental, constata-se que a utilização de copos retráteis ajuda a reduzir a quantidade de copos de plástico descartáveis que acabam em aterros sanitários ou poluindo o meio ambiente. **Ao optar pelo copo**



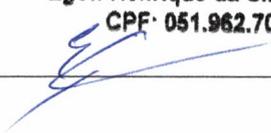
reutilizável, contribuímos para a redução do desperdício de plástico e o impacto negativo no meio ambiente.

Para suprir a necessidade indicada no início deste ETP, faz-se necessária a aquisição de copos retráteis para utilização das Secretarias dos Município em cursos, palestras, reuniões e para o uso cotidiano.


**Secretária da Secretaria de
Educação e Cultura Xaxim- SC**
Isabel Frantz Canalle
CPF: 838.699.800-87

Gestora da Secretaria de Educação e Cultura
Isabel Frantz Canalle
838.699.800-87

Egon Henrique da Silva Casarin
CPF: 051.962.709-14


Assinatura do (a) Fiscal
Egon Henrique da Silva Casarin
051.962.709-14

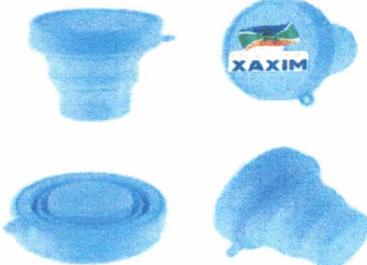


Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar.
Natana Betielen Defiltro
066.521.469-32

Xaxim, 07 de agosto de 2023.



DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES:

Item	Descrição	Quantidades	Unidade
1	<p>Copo retrátil (dobráveis ou copos colapsáveis), reutilizáveis, de silicone com capacidade de 150ml, livre de BPA, na cor AZUL ESCURO, contendo tampa de encaixe fabricada em silicone, com um adesivo na tampa com o logo da Prefeitura Municipal de Xaxim.</p>  <p>(imagem ilustrativa)</p> 	650	Unidades



ORÇAMENTO

Item	Fornecedores	Valor unitário
1	BCS COMERCIO DE BRINDES LTDA.	R\$ 7,68
2	DALL ALBA E CIA LTDA.	R\$ 5,89
3	TOCA BRINDES PERSONALIZADO	R\$ 5,00
VALOR TOTAL MÉDIO		R\$ 6,19

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Despesa	19
Órgão	06.000 Departamento da Educação
Unidade	06.001-Secretaria da Educação e cultura
Função	12-Educação
Subfunção	361-Ensino Fundamental
Programa	1201-desenvolvimento Educacional
Ação	2041-Manutenção as Atividades do Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00
Recurso	1.500.1001.100100- Recurso Ordinário - Educação

023


Toca Brindes
PERSONALIZADO

Data do pedido:

Data da entrega:

Cliente:

Fone:

Endereço:

Qtd.	Produto	R\$ un.	Total
1000	Copo dobrável	6,50	
1000	squeeze pequeno	5,00	

Pagamento	Total
 Pix  Cartão  Dinheiro	

Anotações:

DALL ALBA E CIA LTDA

CNPJ: 82.118.894/0001-83

IE: 253199654

SIMPLES NACIONAL

E-mail:

Site:

ORÇAMENTO

Nº: 000000138

Vendedor: 11 - CAIXA PDV

Data Emissão: 14/07/2023

Dados do Cliente:

1872 - MUNICIPIO DE XAXIM

CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30

Endereço: RUA RUY BARBOSA

Nº: 347

Cidade: XAXIM

UF: SC

Bairro: CENTRO

Fone: 3353-8200

E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br

Celular: 33538204

Produtos / Serviços:

Item	Descrição	UN.	Desc.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
50080	COPO RETRATIL 330ML	UN		1200	5,89	7.068,00

Total Peças: Total Bruto R\$: 7.068,00

Quant. Total: 1200 Desconto (-) R\$: 0,00

Impostos (+) R\$: 0,00

Valor Total R\$: 7.068,00

Forma Pgto:	Cond. Pagamento:	Dt. Validade: 21/07/2023
Dt. Prev. Entrega	Prazo dias Entrega:	Frete: Por Conta do Destinatário

Observações:

2615**Copo retrátíl 330 ml**

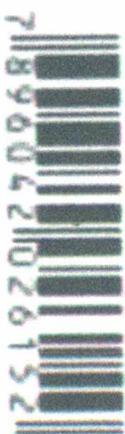
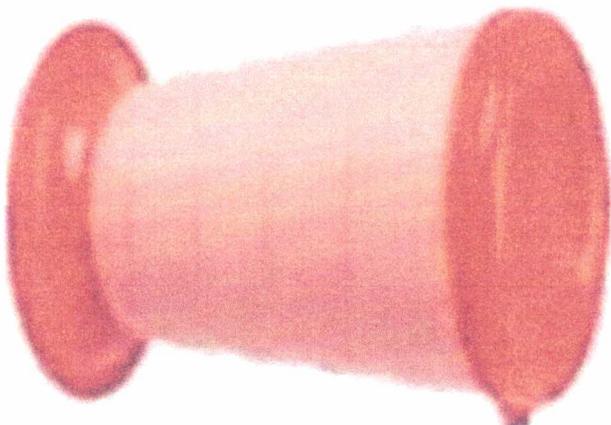
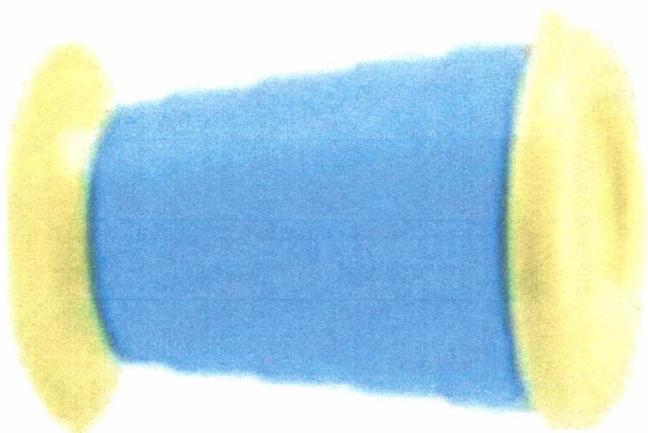
Copo montado 120mm

Vaso retráctíl

Retractable glass

C	L	A	
84	80	36	12

mm un





48.327.624/0001-44

BCS COMERCIO DE BRINDES LTDA

R. Vinte e Nove de Julho, 1429 - Itaíba, Concórdia - SC, 89700-000

(49) 3444-5235

COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/ SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

QUANTIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	R\$ UNIDADE	R\$ TOTAL
1200		<p>Copo retrátil de Silicone com capacidade de 150ml, livre de bpa. Contém tampa de encaixe com acesso para chaveiro.</p> <p>Estoque nas cores: Cinza, Rosa, verde e vermelho</p>	R\$ 7,68	R\$ 9.216,00
1200		<p>(13877) Copo retrátil 200ml de plástico com tampa porta comprimido e base colorida. Basta puxar para cima para "armar" o copo, possui "suporte" para chaveiro. Na área interna da tampa possui um compartimento para comprimidos, basta rosquear a tampa interna para abrir/fechar..</p> <p>Estoque nas cores: Azul, branco e preto</p>	R\$ 4,30	R\$5.160,00

1200		<p>(13656) Copo retrátil 130ml de plástico com tampa. Basta puxar para cima para "armar" o copo, pode ser inteiramente desmontado.</p> <p>Cores: Branco, vermelho, azul, verde e laranja</p> <p>Entrega apartir de 30 dias uteis</p>	R\$ 3,36	R\$4.032,00
FORMA DE PAGAMENTO A combinar		FRETE A pagar		
DATA DA PROPOSTA 13 /07 /2023		VALIDADE DA PROPOSTA 5 dias	PREVISÃO DE ENTREGA 30 dias	

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 142/2023
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Local de Entrega: MUNICÍPIO DE XAXIM
Vigência:
Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de copos retrateis para todos os profissionais/servidores de todas as Secretarias e setores do Município de Xaxim/SC.
Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.370,000	UN	COPO RETRÁTIL (DOBRÁVEIS OU COPOS COLAPSAVEIS), REUTILIZÁVEIS, DE SILICONE COM CAPACIDADE DE 150ML, LIVRE DE BPA, NA COR AZUL ESCURO, CONTENDO TAMPA DE ENCAIXE FABRICADA EM SILICONE, COM UM ADESIVO NA TAMPA COM O LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM.	R\$ 6,1900	R\$ 8.480,30

Valor total dos itens: R\$ 8.480,30

Xaxim, 17 de Agosto de 2023


Assinatura Responsável
Edison Antonio Falle
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709.04

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	142/2023
Processo de Licitação:	142/2023
Modalidade:	Pregão presencial
Número da Licitação:	67/2023-PR
Data do Processo:	17/08/2023
Data da Abertura das Propostas:	31/08/2023
Hora da Abertura das Propostas:	14:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 17 de Agosto de 2023

FABIO JOSÉ DAL MAGRO



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0142/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Código E-Sfinge: C99428B9C4813F6110E21A2CBC2CD8B903998890

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 0142/2023**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2023**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 002/2023, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á até às 13h30min do dia 31 de agosto de 2023, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á às 14h do dia 31 de agosto de 2023, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

Nota: Em atendimento ao Decreto 019/2021

Art. 1° - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto.

Art. 13, Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte: § 2° Na modalidade de "PREGÃO", o intervalo percentual estabelecido no § 1° deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 19 Considera REGIONALIDADE: Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - local ou municipal: o limite geográfico do município;

De acordo com o art. 20, alínea "a", será concedida prioridade a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0142/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

1. OBJETO

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de copos retrateis para todos os profissionais/servidores de todas as Secretarias e setores do Município de Xaxim/SC**, na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência.

1.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de **DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** estabelecidos neste Edital, conforme Anexo V, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

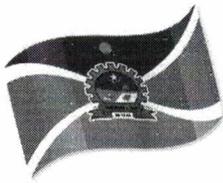
2.2.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0142/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 Os envelopes: n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 13h30min do dia 31 de agosto de 2023.

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0142/2023

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 0067/2023

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0142/2023

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 0067/2023

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por Sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

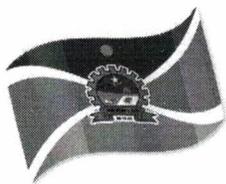
4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h do dia 31 de agosto de 2023, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, município de Xaxim/SC.

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferência e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0142/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo V;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nos itens 7.4 a 7.6 deste edital. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.4 a 7.6 para atualização.

e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo IV, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

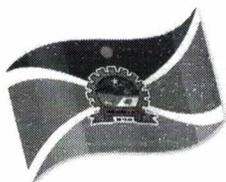
d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo V;

f) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nos itens 7.4 a 7.6 deste edital. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.4 a 7.6 para atualização.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0142/2023****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2023****LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

5.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, para se beneficiarem da Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 O Envelope n° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, n° do CNPJ, n° telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

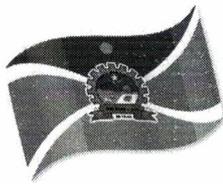
c.1) *Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.*

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou específica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

f) A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital no site da Prefeitura Municipal de Xaxim, aba Licitações.

g) A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Auto cotação, salvo em *pendrive*, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0142/2023****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2023****LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

Compras Auto Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica indicada abaixo:

Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:

- Acesse a página eletrônica:

<http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647>

- Clique no link: 2.0.26- 15/07/2019

- Clique no link: Completo-AutoCotacao-2026.exe

- Clique na tecla: Abra o arquivo, clique em executar e avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

h) APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO EXTRA ABAIXO:

Documentação extra: a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços no envelope n° 01, prospecto/ficha técnica dos materiais que comprovem as especificações e características solicitadas no presente edital e apresentadas como proposta.

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

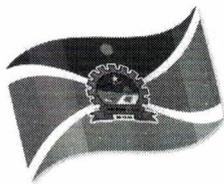
6.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n° 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0142/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.6 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope n° 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VII);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VIII)

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

7.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

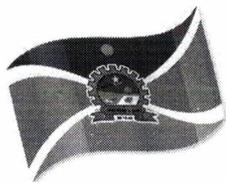
b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

a) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0142/2023****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2023****LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP****7.6 Habilitação Financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

7.7 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).*

7.8 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.9 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.9.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

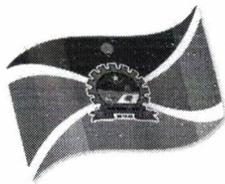
7.9.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.10 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.10.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.10.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.10.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0142/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 7.4, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.8, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

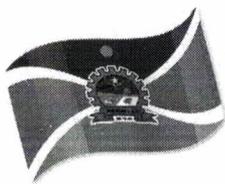
8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0142/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 Dos Lances Verbais:

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

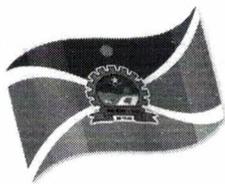
a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem* 8.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem* 8.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 Do Julgamento:

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0142/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

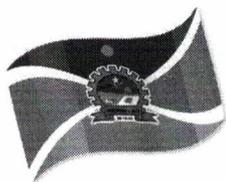
8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0142/2023****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2023****LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

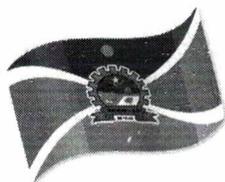
10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11. DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo IX**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0142/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de **12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n° 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0142/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Fizer declaração falsa;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei n° 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

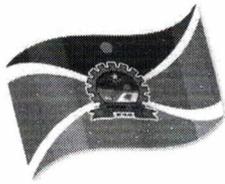
12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei n° 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13. DO CONTRATO E DOS PREÇOS



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0142/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

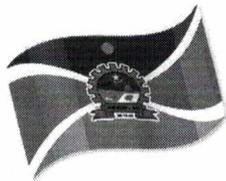
14. DA ENTREGA

14.1 A entrega dos objetos desta licitação deve ser realizada em até 10 (dez) dias após o envio das Autorizações de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, em horários de funcionamento e conforme cronograma dos setores solicitantes, cujos endereços estarão relacionados na AF.

14.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens**.

14.3 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0142/2023****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2023****LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3. A (s) despesa (s) decorrente (s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1 Automaticamente:

16.1.1.1 Por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3 Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1 A pedido, quando:

16.2.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

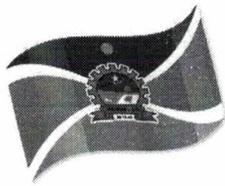
16.2.2.1 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3 O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4 O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0142/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

16.2.2.6 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou ainda pelo e-mail susana.barros@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n° 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Relação de Itens

Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV - Carta de Credenciamento;

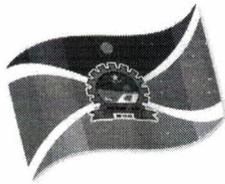
Anexo V - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VII - Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;

Anexo VIII - Declaração de Não Parentesco;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0142/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

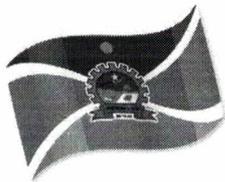
- a) Adiada a abertura da licitação;
- b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4° do art. 21 da Lei n° 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 16 de agosto de 2023.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0142/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de copos retrateis para todos os profissionais/servidores de todas as Secretarias e setores do Município de Xaxim/SC.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a presente aquisição destes copos sustentáveis antes citados que se faz necessário e oportuno visando a sustentabilidade, conscientização e economia para o município, para a natureza e para a população.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 Os materiais têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no escopo descrito no anexo a seguir.

3.2 Os materiais ofertados deverão atender as normas da ABNT e/ou INMETRO.

3.3 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

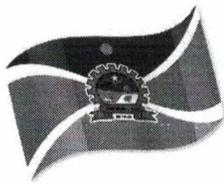
3.4 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretendem adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Xaxim não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0142/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

5.2 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los no prazo máximo de 48 horas, para que não prejudique os trabalhos desenvolvidos pelas secretarias municipais.

5.2.1 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos mesmos.

6. DAS AMOSTRAS

6.1 As classificadas em primeiro lugar nos certames do processo licitatório, deverá apresentar a amostra em até 5 (cinco) dias, para análise quanto à qualidade e características solicitadas no presente edital.

6.2 As amostras deverão ser apresentadas na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim até o dia 13 de junho de 2023, as 17h.

6.3 Após análise e decisão referente as amostras, a qual será publicada no site oficial da Prefeitura de Xaxim, as empresas terão prazo de 05 (cinco) dias para retirada das amostras sob pena de uso dos produtos pelas Secretarias solicitantes.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega e/ou contrato do material serão realizados pelos servidores Egon Henrique da Silva Casarin, matrícula n° 9651, Joelson Carlos Maroli, matrícula n° 9216, Nilmar de Andrade, matrícula n° 9612 e Cristiano Rocunbach de Oliveira, matrícula n° 9448, Cláudia Grando Matiello, matrícula n° 9203, Claudir Minski, matricula n° 9634 e Joseane Sampaio, matrícula 10342.

8. DAS ENTREGAS

8.1 A entrega do objeto desta licitação deve ser realizada em até 10 (dez) dias após o envio das Autorizações de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, em horários de funcionamento e conforme cronograma dos setores solicitantes, cujos endereços estarão relacionados na AF.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Do Município de Xaxim

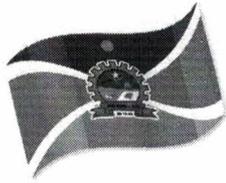
9.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

9.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

9.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

9.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

9.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0142/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

9.2 Do Fornecedor Registrado

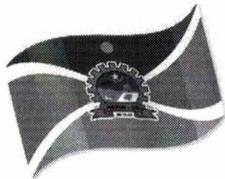
9.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

9.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

9.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

9.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

9.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0142/2023****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2023****LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP****ANEXO III****MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Representante Legal:	CPF:	
Dados Bancários:	Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0142/2023**, modalidade de **Pregão Presencial n° 0067/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de copos retrateis para todos os profissionais/servidores de todas as Secretarias e setores do Município de Xaxim/SC.

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo II do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e data

Nome e Assinatura

Representante legal e carimbo da empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0142/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0067/2023 - Registro de Preço

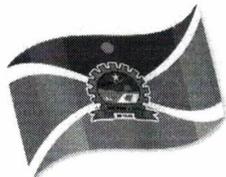
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de copos retrateis para todos os profissionais/servidores de todas as Secretarias e setores do Município de Xaxim/SC.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N° _____ e CI N° _____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4° da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2023.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(Carimbo da empresa)



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0142/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0067/2023 - Registro de Preço

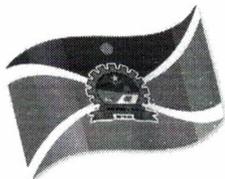
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de copos retrateis para todos os profissionais/servidores de todas as Secretarias e setores do Município de Xaxim/SC.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede à _____, na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2023.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0142/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0067/2023 - Registro de Preço

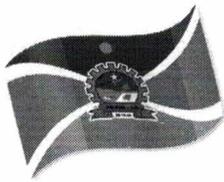
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de copos retrateis para todos os profissionais/servidores de todas as Secretarias e setores do Município de Xaxim/SC.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0142/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0067/2023 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de copos retrateis para todos os profissionais/servidores de todas as Secretarias e setores do Município de Xaxim/SC.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0142/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0067/2023 - Registro de Preço

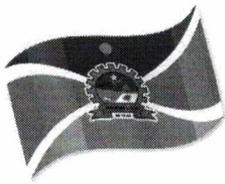
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de copos retrateis para todos os profissionais/servidores de todas as Secretarias e setores do Município de Xaxim/SC.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0142/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0142/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 0067/2023

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob n° 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade n° 1.010.539, residente e domiciliado na Rua Florindo Folle, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo Licitatório n° 0142/2023 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0067/2023** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, lei n° 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de copos retrateis para todos os profissionais/servidores de todas as Secretarias e setores do Município de Xaxim/SC**, na quantidade estimada no anexo I do presente edital.

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0142/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

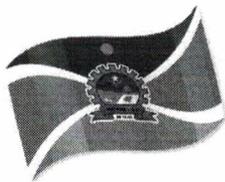
3.1 A entrega do objeto desta licitação deve ser realizada em até 10 (dez) dias após o envio das Autorizações de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, em horários de funcionamento e conforme cronograma dos setores solicitantes, cujos endereços estarão relacionados na AF.

3.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da **cláusula quinta e seus subitens**.

3.3 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0142/2023****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2023****LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n° 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

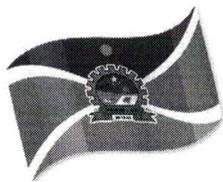
c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0142/2023****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2023****LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei n° 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei n° 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

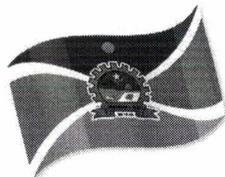
6.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0142/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0142/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

imediate substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega e/ou contrato do material serão realizados pelos servidores Egon Henrique da Silva Casarin, matrícula n° 9651, Joelson Carlos Maroli, matrícula n° 9216, Nilmar de Andrade, matrícula n° 9612 e Cristiano Rocunbach de Oliveira, matrícula n° 9448, Cláudia Grandó Matiello, matrícula n° 9203, Claudir Minski, matrícula n° 9634 e Joseane Sampaio, matrícula 10342.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

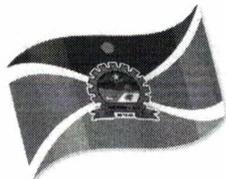
9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 12 do edital de pregão presencial n° 0067/2023, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão n° 0067/2023.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão n° 0067/2023 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei n° 8.666/93, a critério da Administração Municipal.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0142/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de ____ de 2023.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário

Fabio José Dal Magro
Sub-Procurador Geral do Município

xxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:



PREFEITURA DE
XAXIM

Nº. Publ. 707 / 2023

Data da Publ. 02 / 01 / 23

Data Saída 02 / 02 / 23

Resp. pela Publ.

Nome: Edilson P. Folle

DECRETO Nº 002/2023.

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado para o exercício de 2023, para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim, a Servidora SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS, matrícula nº 7725.

Parágrafo Único. Nas ausências e/ou impedimentos da Pregoeira Titular, a mesma será substituída pela servidora LEANDRA BRANDELLERO BOFF, matrícula nº 9202, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da pregoeira titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Xaxim, os servidores:

Secretário e Membro titular: CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCOOL - matrícula nº 1986;

Membro Titular: MARIANNA BERTOCHI - matrícula nº 10375;

Membro Titular: THAYNARA LAIS VERGINASSI - matrícula nº 7323;

Suplente: JULIANO SORGATTO - matrícula nº 7567.

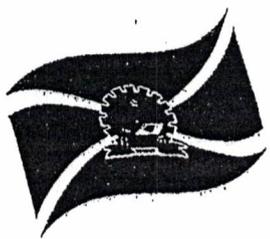
Parágrafo único. Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 3 (três) integrantes.

Art. 3º. A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizada a convocar, além dos membros da EQUIPE DE APOIO, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim, SC



PREFEITURA DE
XAXIM

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura – técnicos da área –, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

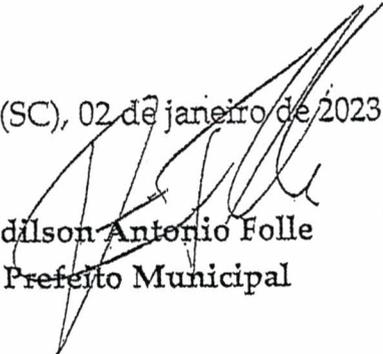
Art. 4º. Caberá à PREGOEIRA e respectiva EQUIPE DE APOIO, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 (com redação dada pela LC 147/2014), bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º. A PREGOEIRA e a respectiva EQUIPE DE APOIO, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2023.

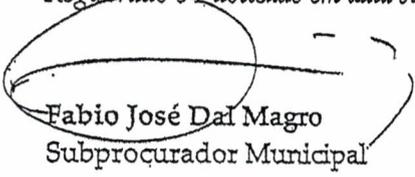
Art. 6º. O mandato da Pregoeira e Equipe de Apoio será até 19 de setembro de 2023.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 02 de janeiro de 2023.


Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.


Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim, SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

PREGÃO PRESENCIAL**Nrº 67/2023**

Processo Adm.: 142/2023
Data do Processo: 17/08/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 142/2023

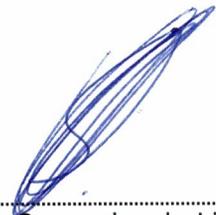
A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto legislativo - 002/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 31/08/2023 as 14:00, no endereço, RUA RUI BARBOSA, 347, Xaxim - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 67/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de copos retrateis para todos os profissionais/servidores de todas as Secretarias e setores do Município de Xaxim/SC.

Xaxim, 17 de Agosto de 2023


.....
Pregoeiro da Licitação

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim**Data de Cadastro:** 17/08/2023 **Extrato do Ato N°:** 5067746 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 18/08/2023 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** C99428B9C4813F6110E21A2CBC2CD8B903998890**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão Presencial para Registro de Preços, a saber:

Processo Licitatório n° 0142/2023**Edital:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2023.**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de copos retrateis para todos os profissionais/servidores de todas as Secretarias e setores do Município de Xaxim/SC.**Entrega dos Envelopes:** até às 13:30h do dia 31 de agosto de 2023.**Abertura dos Envelopes:** às 14h do dia 31 de agosto de 2023.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim – SC, 17 de agosto de 2023.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 5067746, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5067746>

2023/0067 – Processo Licitatório nº 0142/2023 – PREGÃO

DADOS GERAIS

Nº do Edital : 2023/0067 – Processo Licitatório nº 0142/2023

Modalidade : Pregão

Data da Abertura : 31/08/2023

Local : Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

SETOR RESPONSÁVEL : Licitações

ENTIDADE : Prefeitura Municipal de Xaxim

Objeto : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de copos retrateis para todos os profissionais/servidores de todas as Secretarias e setores do Município de Xaxim/SC.

EDITAL E AVISOS

17/08/2023 - EDITAL PROCESSO Nº 0142 - PREGÃO 0067-2023 - COPOS

17/08/2023 - ANEXO I - COPOS

17/08/2023 - AC_LICITACAO_142_2023

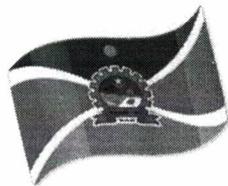
17/08/2023 - AC_LICITACAO_142_2023

STATUS DA LICITAÇÃO

17/08/2023 - Alterado Para Divulgado Aguardando Abertura

← 2023/0066 – Processo Licitatório nº 0141/2023 – PREGÃO





TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 06 de Setembro de 2023, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 0142/2023, contendo 069 folhas. Com este fim e para constar, eu, Luana Hilha, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: () Homologado
() Deserto
() Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 06 de Setembro de 2023.

Luana Hilha